

PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 9/2021

Processo Administrativo n.º 29/2021

OBJETO – Contratação de serviços gráficos para impressão de carnês de IPTUS e taxas de renovação de alvarás.

VALOR – R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

DOTAÇÃO –

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	350	03.001.04.122.0060.2006	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	390	03.001.04.122.0060.2006	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

50.88

L.29

02

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: Tributação

Data: 13/04/2021

Para: Setor de Licitação

Assunto: Contratação de Gráfica

Venho através do presente, solicitar a contratação de prestação de serviços Gráficos, para impressão dos carnês de IPTU e Taxas de renovação de Alvará do corrente ano.

Nesse sentido pede-se prioridade na tramitação do feito, uma vez que o vencimento para primeira parcela é para 30 de maio de 2021.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos votos de estima e consideração.

ATENCIOSAMENTE.

Francisco S. Freitas
Francisco Severino Freitas
Chefe do Setor de Tributação

Autorizado
[Assinatura]
13/04/2021

Recebido por:
13/04/2021
Data

[Assinatura]
Nome

[Assinatura]
Assinatura



Características do Serviço:

Aplicativo: N01 - Carnês

Volume: 4.000

Montagem: Talonado

Formato do Carnê: 3 Carnês por Folha

Acabamento: Com Lombada

Grampeamento: 1 Grampo

Lâminas de Miolo: 9

Papel Miolo: Offset Branco

Gramatura Miolo: 75 Gr.M2

Cores Miolo: Laser Preto

Capas com Pré Impr.Gráfica: Não

Cores Capas: P e B

Papel Capas: Offset

Gramatura Capas: 90 Gr.M2

Ensacado: Não

Lacrado: Não

Encartes: N

Qtde Encartes: 0

Serrilhamento: Não

Valor Desenvolvimento: Valores de Desenvolvimento já incluídos nesta Proposta

Valor Frete/Sedex: Valores de Frete/Sedex já incluídos nesta Proposta

Validade da Proposta: 30 Dias

Curitiba, 25/03/2021

Original Assinado por:

Antonio Carlos Santoro Martins

DLL Informática Ltda.

santoro@dll.com.br

Fone (41) 3373-6739

**PREÇOS E CONDIÇÕES ESPECIAIS:**

Item	Cores	Volume	R\$ Milheiro	R\$ Total
Carnês	Mixto	4.000	679,47	2.717,86

Original Assinado por:

Antonio Carlos Santoro Martins
DLL Informática Ltda.
santoro@dll.com.br
Fone (41) 3373-6739

DLL Informática Ltda
Rua Álvaro Maravalhas, 594 – CJC – Curitiba – PR
Site: www.dll.com.br
Proposta Comercial



Informações Adicionais

Custos de Implantação/Testes e Desenvolvimento:

Todos os Custos de Implantação/Testes e Desenvolvimento já estão incluídos no valor da Proposta.

Custos de Frete/Transporte:

Nos preços propostos já estão incluídos valores de Frete/Entrega.

Transparência na Execução dos Serviços:

A DLL disponibilizará em seu Site o acompanhamento online de seus serviços, desde a chegada, bem como em todas as etapas do processo produtivo. Além deste serviço, disponibilizamos um Chat ao vivo para tirar todas as suas dúvidas em todas as áreas de nossa empresa.

Vencimento das Faturas:

Ocorrendo a prestação de serviços, o faturamento ocorrerá sempre no primeiro dia útil ao mês subsequente a prestação dos serviços, com vencimento para o dia 10. Será gerado um demonstrativo de serviços, uma Nota Fiscal de Prestação de serviços bem como um boleto para pagamento, sendo todos os documentos acima descritos, enviados para o e-mail designado, além da publicação no Site da DLL Informática para acompanhamento e consultas através de Login e Senha fornecidos ao Cliente.

Em se tratando de Serviços Mensais, necessariamente existirá um Contrato de prestação de serviços entre as Partes.

Esta proposta foi elaborada por DENISE via Sistema

Quaisquer dúvidas com relação a esta proposta por favor entre em contato com o Departamento Comercial, ou com nossa Diretoria pelo Fone (41) 3373-6739

Curitiba, 24/03/2021

Original Assinado por:

Antonio Carlos Santoro Martins
 DLL Informática Ltda.
santoro@dll.com.br
 Fone (41) 3373-6739

Aceite
 Nome, data e Assinatura



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DLL INFORMATICA LTDA
CNPJ: 00.464.862/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:11:33 do dia 05/04/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/10/2021.
Código de controle da certidão: **58DB.AAB1.DCBC.D56A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.464.862/0001-75

Razão Social: DLL INFORMATICA LTDA

Endereço: RUA ALVARO MARAVALHAS,594 594 / CIC / CURITIBA / PR / 81270-750

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/04/2021 a 10/05/2021

Certificação Número: 2021041105121552951420

Informação obtida em 13/04/2021 10:04:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
DLL INFORMÁTICA LTDA - EPP
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CNPJ/MF: 00.464.862/0001-75

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ANTONIO CARLOS SANTORO MARTINS, brasileiro, Paulista, maior, casado em regime de comunhão universal de bens, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Curitiba, estado do Paraná, a Rua Antonio Escorsin, 1.893, casa 09 - São Braz, Cep: 82.300-490, portador da Carteira de Identidade Rg.: 8.840.524 SSP/SP., CPF: 905.540.788-72, e **DEISE APARECIDA ZOTOVICI MARTINS**, brasileira, Paulista, maior, casada em regime de comunhão universal de bens, comerciante, residente e domiciliada nesta cidade de Curitiba, estado do Paraná, a Rua Antonio Escorsin, 1.893, casa 09 - São Braz, Cep: 82.300-490, portadora da carteira de identidade Rg. 8.109.636 SSP/SP., CPF: 078.026.818-04; sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome comercial de "**DLL INFORMÁTICA LTDA**", estabelecida nesta cidade de Curitiba, estado do Paraná, a Rua Álvaro Maravalhas, 594 - CIC, Cep: 81.270-750, com contrato primitivo arquivado na Junta Comercial do estado do Paraná, sob nº 41203230942 em 25/01/1.995; Primeira Alteração Contratual, sob nº 41900511005 em 29/09/1.995; Segunda Alteração Contratual, sob nº 960363017 em 01/04/1.996; Terceira Alteração Contratual, sob nº 971097933 em 15/05/1.997; Quarta Alteração Contratual, sob nº 980564077 em 07/04/1.998; Quinta Alteração Contratual, sob nº 981752616 em 26/06/1.998; Sexta Alteração Contratual, sob nº 990872149 em 07/05/1.999, Sétima Alteração Contratual, sob nº 992811457 em 30/12/1.999 e Oitava Alteração Contratual, sob nº 20040167852 em 11/03/2.004, inscrita no Cnpj/MF sob nº 00.464.862/0001-75, resolvem por este instrumento particular de alteração contratual, alterar e consolidar seu contrato primitivo, de acordo com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade passa a funcionar com as seguintes atividades: Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (cnae 62.0.9.1/00-00); tratamento de dados, provedoras de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (cnae 63.1.1.9/00-00); atividades de cobrança e informações cadastrais (cnae 82.9.1.1/00-00); edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos (cnae 58.1.9.1/00-00).

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL: A vista das modificações ajustadas consolida-se o contrato social que passa a ter a seguinte redação.

**DLL INFORMÁTICA LTDA - EPP
CNPJ/MF: 00.464.862/0001-75**

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
 DE INFORMATICA LTDA EPP
 CNPJ/MF Nº 06.964.862/0001-08

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

<u>Sócio</u>	<u>Cotas</u>	<u>Valor</u>
ANTONIO CARLOS SANTORO MARTINS	106.500	R\$ 106.500,00
DEISE APARECIDA ZOTOVICI MARTINS	106.500	R\$ 106.500,00
TOTAL	213.000	R\$ 213.000,00

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA SÉTIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, ficando 10% (dez por cento) a título de fundo de reserva da sociedade.

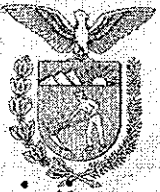
CLÁUSULA OITAVA: Os sócios **ANTONIO CARLOS SANTORO MARTINS** e **DEISE APARECIDA ZOTOVICI MARTINS**, administradores, farão o uso da firma individualmente, autorizados o uso do nome empresarial, vedados, no entanto a delegar a gerência a estranhos ao quadro associativo, a atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(res) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: É proibido o uso da firma social em negócios alheios à sociedade, principalmente o aval e fiança.


CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O balanço da firma deverá ser feito a cada 30 dias, se extraordinário, e sempre que for necessário, sendo os lucros ou prejuízos divididos entre os sócios proporcionalmente às suas cotas no capital social;

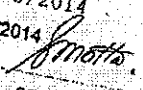
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

141377984


JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/03/2014
 SOB NÚMERO: 20141377984
 Protocolo: 14/137798-4, DE 21/03/2014
 Empresa: 43 2 0323094 2
 DLL INFORMATICA LTDA - EPP


 SEBASTIAO MOTTA
 SECRETARIO GERAL





Material gráfico em geral e de comunicação visual
 Brindes e canetas personalizadas
 Dados variáveis com código de barras
 Carnês de IPTU
 Impressão de livros e apostilas
 Agendas
 Acabamentos

A
 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA
 REF. CARNÊS DE IPTU 2021

Encaminhamos proposta com as especificações, quantitativo, valores e dados da empresa, dados bancários, assim como os dados para assinatura do contrato:

ITEM	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit (R\$)	Vlr total(R\$)
1	Carnês do IPTU 2021, Capa e contracapa em papel OFF-SET 75gr com impressão a laser em P&B (preto) em uma face da folha e 9 lâminas internas em papel branco 75 g com impressão a laser em (P&B) preto em apenas uma face das lâminas, no formato 99mm x 210mm (4 lâminas por folha A-4). Montados, serrilhados, lombados, com código de barras padrão FEBRABAN	UN	4.000	0,98	3920,00

- O prazo de entrega é de até 10 dias após a solicitação
- A validade de nossa proposta é de 90 DIAS, a partir da data de sua apresentação.
- O prazo de pagamento é em até 15 dias após a entrega.

DADOS DA EMPRESA PARA EFEITO DE EVENTUAL CONTRATAÇÃO:

Razão Social: Gráfica e Editora Mundo Ltda – Fantasia: Gráfica Mundo
 CNPJ: 28.419.352/0001-03 – Inscr. Estadual: 90.759.108-59
 End.: Rua José Firmino Barbosa, 122 – Jd. Internorte - Maringá – PR CEP 87.045-050
 e-mail: eduardo@mundografica.com.br – Contato: Eduardo/Natã Fone: 44-3040-2545

DADOS DO REPRESENTANTE PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

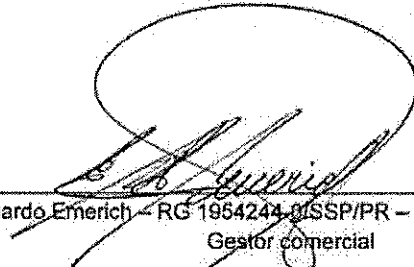
Nome completo: Marli Irene de Carvalho Emerich – Nac. Brasileira
 Profissão: empresária – Estado Civil: casada – Cargo: Diretora sócia administradora
 RG 3.636.357-6 – CPF 565.998.549-15
 Endereço: Av. Guedner, 692 – Zona 08 – CEP 87.050-390 – Maringá-PR
 Telefone: 44-3040-2545 – e-mail: eduardo@mundografica.com.br

DADOS BANCÁRIOS

Banco Caixa Econômica Federal 104 – Maringá – PR – Agência 1671
 C/Corrente 004633-3 - Operação 0003

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos.

Maringá, 08 de abril de 2021.


 Eduardo Emerich – RG 1964244-01SSP/PR – CPF 327.237.179-68
 Gestor comercial

28.419.352/0001-03
 I. E. 90759108-59
 GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA.
 RUA JOSÉ FIRMINO BARBOSA, 122 - JD. INTERNORTE
 CEP 87045-050 - MARINGÁ - PR
 (44) 3040-2545

Gráfica e Editora Mundo ME
 Rua José Firmino Barbosa, 122 – Jd. Internorte
 Maringá – PR
 CEP 87.045-050



44-3040-2545 ou 44-99142-0288
eduardo@mundografica.com.br
www.graficaeditoramundo.com.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA**
CNPJ: **28.419.352/0001-03**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:47:49 do dia 02/12/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/05/2021.

Código de controle da certidão: **2FAA.FE71.193D.B01B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.419.352/0001-03

Razão Social: GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA

Endereço: AV RIO BRANCO 762 SALA 15 / ZONA 05 / MARINGA / PR / 87015-380

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/04/2021 a 05/05/2021

Certificação Número: 2021040604123323576520

Informação obtida em 13/04/2021 10:00:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO
DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA
CNPJ/MF: 28.419.352/0001-03**

MARLI IRENE DE CARVALHO EMERICH, brasileiro, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Maringá-PR, nascida em 08/04/1964, residente e domiciliado à Avenida Avenida Guedner, nº 692, Casa 85, Condomínio Nashville Residence, Zona 08, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87.050-390, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.636.357-6, expedida pela SESP-PR, e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 565.998.549-15.

Empresária individual sob o nome empresarial de **M.I. DE CARVALHO EMERICH COMÉRCIO E SERVIÇOS** com sede à **Avenida Rio Branco, nº 762, Sala 15 Sobreloja J, Zona 05, na cidade de Maringá, estado do Paraná, CEP: 87.015-380**, inscrita na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE **41108272617 em sessão de 15/08/2017** e no CNPJ/MF sob o número **28.419.352/0001-03**, fazendo o uso do que permite o parágrafo 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO INDIVIDUAL para SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**. Mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO: Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada sob a razão social de **GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA**, conforme faculta a lei 10.406/02 artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO SOCIAL: Fica alterado o objeto social para: **IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO (18.13-0/01); FOTOCÓPIAS (82.19-9/01); SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO (18.22-9/99); COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS GRÁFICOS, COMUNICAÇÃO VISUAL E BRINDES (47.89-0/99); COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA (47.61-0/03); IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS (18.11-3/02); PROMOÇÃO DE VENDAS (73.19-0/02); SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO (18.22-9/01); IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USOS DIVERSOS (18.13-0/99); COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM (47.82-2/02); SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO (18.21-1/00).**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CAPITAL SOCIAL: O capital da empresa individual ora transformada, já integralizado no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), totalmente integralizado, passa a constituir o capital da Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada.

CLÁUSULA QUARTA - O capital social da empresa individual ora transformada, já integralizado no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) totalmente integralizado, dividido em 5.000 (cinco mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica alterado para

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO
DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA
CNPJ/MF: 28.419.352/0001-03**

CLÁUSULA DÉCIMA - Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu **CONTRATO SOCIAL** da referida empresa, com o teor seguinte:

**GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA
CNPJ/MF 28.419.352/0001-03
CONTRATO SOCIAL**

MARLI IRENE DE CARVALHO EMERICH, brasileiro, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Maringá-PR, nascida em 08/04/1964, residente e domiciliado à Avenida Avenida Guedner, nº 692, Casa 85, Condomínio Nashville Residence, Zona 08, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87.050-390, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.636.357-6, expedida pela SESP-PR, e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 565.998.549-15.

Única sócia componentes da sociedade denominada de **M.I. DE CARVALHO EMERICH COMÉRCIO E SERVIÇOS** com sede à Rua José Firmino Barbosa, nº 122, Jardim Internorte, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87.045-050, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 28.419.352/0001-03**, RESOLVE, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: **GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SEDE - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: **Rua José Firmino Barbosa, nº 122, Jardim Internorte, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87.045-050**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: **IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO (18.13-0/01); FOTOCÓPIAS (82.19-9/01); SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO (18.22-9/99); COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS GRÁFICOS, COMUNICAÇÃO VISUAL E BRINDES (47.89-0/99); COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA (47.61-0/03); IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS (18.11-3/02); PROMOÇÃO DE VENDAS (73.19-0/02); SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO (18.22-9/01); IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USOS DIVERSOS (18.13-0/99); COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM (47.82-2/02); SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO (18.21-1/00)**.

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade poderá a qualquer tempo, por decisão de seu sócio abrir, fechar filiais ou outras dependências, em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada pela sócia quotista.

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO
DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA
CNPJ/MF: 28.419.352/0001-03**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A administradora poderá fixar uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA TRANSFERÊNCIA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Primeiro: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a SOCIEDADE se resolva em relate a seus sócios (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

Parágrafo Segundo: No caso de falecimento, proceder-se-á, à alteração do quadro societário da empresa, que será transferida àquele herdeiro ou sucessor designado no alvará judicial, extrajudicial ou na partilha por meio de sentença judicial ou escritura pública.

Parágrafo Terceiro: No caso de incapacidade superveniente, será indicado um representante legal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Declara para os efeitos de enquadramento como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, de acordo com o disposto no Art.3, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que o volume de sua receita bruta não excede o limite fixado na citada lei, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no parágrafo 4º dessa Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A sociedade empresária entrará em liquidação nos casos previstos em Lei ou por deliberação dos sócios quotistas, que representem 100% (cem por cento), do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o foro da cidade de Maringá, Estado do Paraná, para resolver quaisquer questões ou controvérsias oriundas do presente instrumento particular.

E, por assim estarem certos e ajustados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em uma via, de acordo com as declarações e documentos fornecidos pelos sócios.

Maringá, 08 de junho de 2020.

MARLI IRENE DE CARVALHO EMERICH



Amilton Luiz da Silva & Cia Ltda

Contatos:

(43) 3224-1278

(43) 9904-6319 / 8474-1007 / 9628-3718



www.facebook.com/unigrafitda10



www.unigrafsap.com.br



unigrafitda10@hotmail.com



Av. Deputado Nilson Ribas, 1311 - CEP 86.315-000 - Santo Antonio do Paraíso - PR

CNPJ 04.541.890/0001-08

ICMS 90.238.949-01

A/C

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR

Item	Discriminação	Unid.	Quant.	Unitário	Valor
	<ul style="list-style-type: none"> - Carnê de IPTU: Capa (em preto e branco); protocolo de recebimento; demonstrativo; parcela unica e; ou a opção de 6 (seis) parcelas. - Carnês para Empresas: Capa (preto e branco); protocolo de recebimento; demonstrativo; parcela unica e; ou mais 3 (três) parcelas. 			1,50 x 4000 =	6000,00

ORÇAMENTO VÁLIDO POR 30 DIAS - ENTREGA 15 DIAS - COND. PAGTO.: 30 DIAS DEPÓSITO NA CONTA

Santo Antonio do Paraíso 12 de Abril 2021

04541890/0001-08
UNIGRAF - GRÁFICA E EDITORA
 Amilton Luiz da Silva & Cia Ltda.
 Av. Dep. Nilson, 1021
 Centro - CEP: 86.315-000
 Sto. Antonio do Paraíso - Pr.

Amilton Luiz da Silva
 Amilton Luiz da Silva & Cia Ltda.

AV. DEPUTADO NILSON RIBAS, 1.311 - CEP 86.315-000 - SANTO ANTONIO DO PARAÍSO - PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **AMILTON LUIZ DA SILVA & CIA LTDA**
CNPJ: **04.541.890/0001-08**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:09:31 do dia 17/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/09/2021.

Código de controle da certidão: **8BC0.0C71.B1AF.A05E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.541.890/0001-08

Razão Social: AMILTON LUIZ DA SILVA CIA LTDA

Endereço: AV DEPUTADO NILSON RIBAS 1021 / CENTRO / SANTO ANTONIO DO
PARAISO / PR / 86315-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/04/2021 a 11/05/2021

Certificação Número: 2021041200515091959809

Informação obtida em 13/04/2021 10:05:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 13/04/2021.

De: Prefeito Municipal**Para: Setor de Licitações**

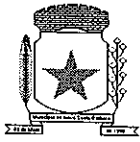
Encaminho ao Setor de Licitação a correspondência expedida pela Secretaria de Administração, solicitando a contratação de serviços gráficos para impressão de carnês de IPTU e taxas de renovação de Alvarás, para que sejam tomadas todas as providências necessárias para abertura de procedimento licitatório.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,



Claudemir Valério
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

21

CORRESPONDÊNCIA INTERNA Nº 052/2021

Nova Santa Bárbara, 13/04/2021.

De: Setor de Licitações

Para: Departamento de Contabilidade

Assunto: Contratação de serviços gráficos para impressão de carnês de IPTU e taxas de renovação de Alvarás.

Senhora Contadora:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para a contratação de serviços gráficos para impressão de carnês de IPTU e taxas de renovação de Alvarás, conforme solicitação do Setor de Tributação, num valor máximo previsto de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Ludtk dos Santos
Setor de Licitações



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 13 de abril de 2021.

De: Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Licitação

ASSUNTO: Dotação orçamentária

Venho por meio desta, em resposta a Correspondência Interna nº 052/2021 que solicita Dotações Orçamentárias para contratação de serviços gráficos para impressão de carnes de IPTU e taxas de renovação de Alvarás, encaminhar relatório anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,

Laurita de Souza Campos Almeida
Contadora

Recebido por:			13/04/2021
	Nome	Assinatura	data



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: Setor de Licitação
Para: Departamento Jurídico

Nova Santa Bárbara, 13/04/2021.

Prezada Senhora,

Em atenção à correspondência expedida pelo Setor de Tributação, solicitando a contratação de serviços gráficos para impressão de carnês de IPTU e taxas de renovação de Alvarás, num valor máximo previsto de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), sendo que foi informado pela Divisão de Contabilidade a existência de previsão orçamentária.

Encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico acerca da modalidade de licitação a ser adotada.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Ludik dos Santos

Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

PARECER JURÍDICO nº 073/2021

Processo de dispensa de licitação

Assunto: Contratação de serviços gráficos para impressão de carnês de IPTU e taxas de renovação de alvarás para o setor de Tributação.

Vem ao exame dessa Assessoria Jurídica, na forma do art. 38, VI e parágrafo único da Lei 8666/93, o presente processo administrativo, que visa à contratação de serviços gráficos para impressão de carnês de IPTU e taxas de renovação de alvarás para o setor de Tributação, atendendo pedido de urgência da Secretaria Municipal de Administração, conforme constante na correspondência interna de (fl. 01).

Justificativa: A Secretaria solicitante afirma a necessidade de realização do processo por meio de dispensa de licitação, tendo em vista que a parcela única ou primeira parcela do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU e taxas, está programada para 30/05/2021, não havendo tempo hábil para outro procedimento.

Fundamentação: Sabe-se que o Parecer Jurídico em Processos Licitatórios cumpre a função de análise à legalidade do procedimento, bem como os pressupostos formais da contratação. A Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, a chamada "Lei das Licitações", foi publicada com o objetivo de regulamentar o citado dispositivo constitucional, e criar padrões e procedimentos para reger a contratação pela Administração. A obrigatoriedade da realização do procedimento licitatório é um corolário do princípio constitucional da isonomia, previsto na Constituição Federal de 1988 (art. 5º, I), pelo qual, todos



devem receber tratamento igual pelo Estado. Evita-se, desse modo que os parceiros sejam escolhidos por critérios de amizade pessoal e outros interesses que não o da consecução da finalidade pública. Assim, o objeto imediato e próprio da licitação é evitar a ocorrência do arbítrio e do favoritismo. Segundo o constitucionalista Alexandre de Moraes, "a licitação representa, portanto, a oportunidade de atendimento ao interesse público, pelos particulares, numa situação de igualdade". Sempre que haja possibilidade de concorrência, sem prejuízo ao interesse público, deverá haver licitação.

A contratação direta, sem realização do prévio certame licitatório, somente é admitida excepcionalmente, nas hipóteses trazidas na própria lei. Tais situações, contudo, configuram-se em exceções à regra geral. A licitação é regra; a contratação direta, exceção.

O artigo 24, da Lei 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa. Tendo em vista o valor da contratação, o responsável pelas Licitações, Compras e Contratos sugere que a aquisição se dê por dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

O dispositivo legal citado excepciona a regra de exigência de licitação para serviços de até 10% do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23 da Lei 8.666/93, o qual com a alteração promovida pelo Decreto nº 9.412, passou a ser R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais), desde que se refiram a



parcelas de uma mesma compra de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

A nova lei de licitações, Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, em seu art.72, prevê:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

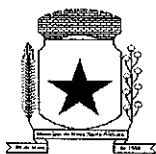
VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Art. 73. Na hipótese de contratação direta indevida ocorrida com dolo, fraude ou erro grosseiro, o contratado e o agente público responsável responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

Art. 75. É dispensável a licitação:



PREFEITURA MUNICIPAL

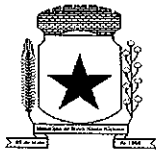
NOVA SANTA BÁRBARA

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Conforme demonstrado, o valor da contratação pretendida (orçamentos) é de aproximadamente R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), ou seja, valor este que se mostra compatível com o limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23 da Lei 8.666/93 (limite fixado pelo artigo 24, II, da mesma lei) e com a Lei nº 14.133.

Deve-se, todavia, esclarecer que para ser possível a contratação direta, por dispensa de licitação no presente caso, substancial restar comprovado que a proposta ofertada é a mais vantajosa para a administração. E, a demonstração de que o valor dos serviços é equivalente ao praticado no mercado. Para tanto, sugiro sejam anexadas ao presente processo três cotações de preços, eis que a validade da contratação depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública. Desta forma, o gestor deve demonstrar o cumprimento dos princípios atinentes à licitação, principalmente os da impessoalidade, moralidade, probidade e julgamento objetivo, além das exigências gerais previstas na Lei nº 8.666/93, tais como a comprovação da regularidade da empresa a ser contratada, demonstração de que o valor contratado é equivalente ao praticado no mercado e a motivação da decisão da Administração Pública.

Uma vez adotadas as providências assinaladas e se abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade mencionados acima, esboça-se os requisitos legais para formalização do processo de contratação direta, com base na legislação em vigor.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

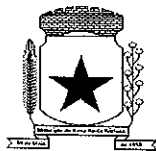
29

À consideração superior.

Nova Santa Bárbara, 15 de abril de 2021.

Carmen Cortez Wilcken

Procuradora Jurídica



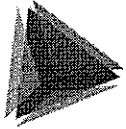
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 9/2021

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº **29/2021**, referente ao processo de dispensa de licitação, para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA IMPRESSÃO DE CARNÊS DE IPTUS E TAXAS DE RENOVAÇÃO DE ALVARÁS**, em atendimento a solicitação da Secretaria de Administração, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma do inciso II, dos artigos 23 e 24 da Lei 8666/93 e Lei nº 14.133/2021, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, **16/04/2021**.


CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA
Ano*	2021
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	9
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	29/2021
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de serviços gráficos para impressão de carnês de IPTUS e taxas de renovação de alvarás
Dotação Orçamentária*	0010412200602006339039000000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	6.000,00
Data Publicação Termo ratificação	16/04/2021
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há Itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/> Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>
Data Cancelamento	

[Editar](#)
[Excluir](#)

 CPF: 4271512958 ([Logout](#))



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

CLAUDEMIR VALÉRIO – Prefeito Municipal

Edição Nº 1950 – Nova Santa Bárbara, Paraná

SEXTA-FEIRA, 16 de ABRIL de 2021.

PODER EXECUTIVO

Ano VIII

IMPrensa Oficial –
Lei nº 660, de 02 de abril
de 2013.

Responsável pela Edição:
Mônica Maria Proença M. C.
Portaria nº 008/2015.

I - Atos do Poder Executivo

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2021

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº 29/2021, referente ao processo de dispensa de licitação, para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA IMPRESSÃO DE CARNES DE IPTUS E TAXAS DE RENOVAÇÃO DE ALVARÁS**, em atendimento a solicitação da Secretaria de Administração, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma do inciso II, dos artigos 23 e 24 da Lei 8666/93 e Lei nº 14.133/2021, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, 16/04/2021.

CLAUDEMIR VALÉRIO

Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2021

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº 30/2021, referente ao processo de dispensa de licitação, para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS CADASTRAL, COM O OBJETIVO DE FAZER LEVANTAMENTO ALTÍMETRO E LOCAÇÃO DE ESTACAS PARA IMPLANTAR PROJETO DE REDE DE ÁGUA POTÁVEL NA VILA RURAL SOL NASCENTE**, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma do inciso II, dos artigos 23 e 24 da Lei 8666/93 e Lei nº 14.133/2021, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, 16/04/2021.

CLAUDEMIR VALÉRIO

Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2021

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº 31/2021, referente ao processo de dispensa de licitação, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DO WEBSITE DA PREFEITURA MUNICIPAL**, em atendimento a solicitação da Secretaria de Administração, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma do inciso II, dos artigos 23 e 24 da Lei 8666/93 e Lei nº 14.133/2021, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, 16/04/2021.

CLAUDEMIR VALÉRIO

Prefeito Municipal

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ART. 24, II DA LEI 8.666/93

Processo Administrativo: 08/2021

Dispensa de Licitação: 08/2021

Função Programática: 10.001.17.122.0450.2037

Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00

Atendendo à justificativa apresentada, considerando a necessidade do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Nova Santa Bárbara, em adquirir o produto ou serviço: 10 unidades de pasta simples em polipropileno c/ grampo trilho plástico; 04 unid. Pasta registradora A-Z ofício usual lombo largo; 02 extrator de grampo espátula galvanizado; 04 cx sulfite A4, 210x297mm, 75g/m2, c/10; 2 pct espirais 45mm cor preto; 01 cx alfinete para mapas tipo bola c/ 50 unid. – 3mm; 04 unid. Fita adesiva transparente 18x50mm; 01 cx clips 3.0 com 430 unid.; 08 unid. Caneta marca texto, cor amarela em plástico; 04 unid. Fita crepe 18mm x 50 cm; 01 unid. Cola branca lavável não tóxica de 500g; 02 unid. Fita p/ empacotamentos transparente adesiva 45mm x 45m; 03 cx grampo 26/6 galvanizado contendo 5000 unidades; 02 unid. Perfurador de mesa 30 fls. Médio; 02 unid. Grampeador de mesa 26/6 médio – 20 fls.

E considerando o disposto no art. 24, II, da Lei 8666/93, tendo em vista o valor cobrado pela aquisição dos Produtos não atinge o limite em que se exige licitação, AUTORIZO a aquisição destes Produtos da Empresa: MARCELO KASUHIRO SUZUKI, inscrito no CNPJ/MF nº. 06.982.333/0001-40, no valor de R\$=993,83 (novecentos e oitenta e três reais e oitenta e três centavos=)

Nova Santa Bárbara, 16 de abril de 2021.

Daice Tosti dos Santos

Diretora do SAMAE

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro
Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br / pmnsb@nsb.pr.gov.br
Site: www.nsb.pr.gov.br

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa
Bárbara: Prefeitura Municipal: 95561080000160-AC. SERASA-
Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do
site: <http://www.nsb.pr.gov.br/portal/publicacao/diario-oficial-online>

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira - PR

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR

Nos termos do Parecer nº 00001/2016/CPLCA/CQU/AGU não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que os seus institutos estão relacionados à contratação (contrato administrativo em sentido amplo).

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo à Ata de Registro de Preços e PARTICIPANTE(S) O órgão gerenciador será o Município de Congonhinhas, Estado do Paraná.

Não houve adosão de outros órgãos ou entidades públicas ao presente Registro de Preços. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada. REVISÃO E CANCELAMENTO A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que leve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para o negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ou valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, a convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando: descumprir as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou sofrer sanção administrativa cujo efeito torne o fornecedor incapaz para participar de licitação.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por falta de superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços não convocados, não havendo o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.242/19.

É de competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactado nesta ata de registro de preços (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento der respeito às contratações dos órgãos participantes, caso não qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS As condições gerais de fornecimento, tais como os prazos e condições para execução do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

É vedado ofertar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

No caso de adjudicação por preço global da grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses: contratação da totalidade dos itens do grupo, respeitadas as propriedades de quantitativos definidos no certame; ou contratação do item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja e menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexa à esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firma e validade do pactado, a presente Ata foi lavada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes. Congonhinhas, 12 de abril de 2021.

José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10643647900 - Luis Henrique Aparecido Gomes

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 008/2021 - LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2021

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 26/03/2021 - HOMOLOGAÇÃO: 15/04/2021

O Pregoeiro designado Sr. Wallace José Teluski e o Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nos termos:

OBJETO: Registro de preços para a eventual aquisição de pastas básicas do gênero alimentícios, para a realização das atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

VENCEDOR LUIZ HENRIQUE APARECIDO GOMES Lote/Grupo: Único. >Valor Global: R\$ 41.685,00 (quarenta e um mil e oitenta e cinco reais).

VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. Congonhinhas, 15 de abril de 2021. Wallace José Teluski - Pregoeiro

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E CORRELATOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL. TIPO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021. PREGÃO Nº 04/2021. VALOR MÁXIMO: CONFORME EDITAL. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09:00 horas do dia 04/05/2021.

Ex-Edição disponível em: www.diariopublico.com.br/2021/04/19/licitacao-sao-sebastiao-amoreira-pr-2168330. Endereço: Rua do Comércio, 18 - Vila Amoreira, São Sebastião da Amoreira - PR, inscrita no CNPJ sob nº 26.648.529/0001-60, conforme inscrição da empresa.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 62/2021 Processo de Dispensa de Licitação nº 20/2021 Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira. Contratado: JB Agrimensura LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada em levantamentos topográficos. Valor Total: R\$ 420,00 (Dois mil e quarenta reais). Vigência: A contratação terá vigência até 15/02/2022, a partir da data de publicação desta extra.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2021 GABINETE DA PREFEITA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2021 HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº 11/2021. Termo de pública homologação do Processo de Licitação a que se refere o processo administrativo nº 20/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada em levantamentos topográficos, sendo adjudicado a JB AGRIMENSURA LTDA, inscrita na Rua Cachoeira, nº 103, Sala 02, Centro, CEP: 66.240-000, São Sebastião da Amoreira - PR, inscrita no CNPJ sob nº 26.648.529/0001-60, conforme inscrição da empresa.

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Includes items for topographic services and technical solutions.

Em: 15 de Abril de 2021. Estelaine Gaspar - Prefeita Municipal

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2021 ROTAÇÃO DE OBRAS DE LICITAÇÃO Nº 20/2021. Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática. Valor Total: R\$ 100,00 (Cem reais).

Em: 15 de Abril de 2021. Estelaine Gaspar - Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 62/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2021 - REGISTRO DE PREÇOS. Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente, valores máximos por item estabelecidos no Edital. Vigência: A contratação terá vigência até 15/04/2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 64/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2021 - REGISTRO DE PREÇOS. Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente, valores máximos por item estabelecidos no Edital. Vigência: A contratação terá vigência até 15/04/2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 65/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2021 - REGISTRO DE PREÇOS. Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente, valores máximos por item estabelecidos no Edital. Vigência: A contratação terá vigência até 15/04/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2021 De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº 29/2021, referente ao processo de dispensa de licitação, para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRAFICOS PARA IMPRESSÃO DE CARNÊS DE IPTUS E TAXAS DE RENOVAÇÃO DE ALVARÁIS, em atendimento à solicitação da Secretaria de Administração, o sendo atendidos as normas legais pertinentes e na forma do inciso II, dos artigos 23 e 24 da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 14.133/2021, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, 16/04/2021. CLAUDEMIR VALÉRIO - Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2021 De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº 30/2021, referente ao processo de dispensa de licitação, para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS CADASTRAL, COM O OBJETIVO DE FAZER LEVANTAMENTO ALTIMÉTRICO E LOCAÇÃO DE ESTACAS PARA IMPLANTAR PROJETO DE REDE DE ÁGUA POTÁVEL NA VILA RURAL SOL NASCENTE, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos, e sendo atendidos as normas legais pertinentes e na forma do inciso II, dos artigos 23 e 24 da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 14.133/2021, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, 16/04/2021. CLAUDEMIR VALÉRIO - Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2021 De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº 31/2021, referente ao processo de dispensa de licitação, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DO WEBSITE DA PREFEITURA MUNICIPAL, em atendimento à solicitação da Secretaria de Administração, o sendo atendidos as normas legais pertinentes e na forma do inciso II, dos artigos 23 e 24 da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 14.133/2021, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, 16/04/2021. CLAUDEMIR VALÉRIO - Prefeito Municipal

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 8120/20. REF: Inexistibilidade de nº 1/2020. PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 98.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Waldemar Bittencourt de Moraes, 222, e a empresa NP CAPACITADA E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.797.967/0001-95, com sede na Rua Doutor Danilo Visconti de Castro, nº 111, Salas 1001, 1622, 1903 e 1004, Edifício Eurobusiness, Bairro Campo Comprido, Curitiba-PR, CEP: 81200-250.

OBJETO: Contratação de ferramenta de pesquisas e comparação de preços chamada Banco de Preços. PRAZO DE VIGÊNCIA: Mais 12 (doze) meses, ou seja, até 14/04/2022. VALOR DO ADITIVO: R\$ 6.659,00 (seis mil, seiscentas e cinquenta e nove reais).

SECRETARIA: Secretarias Municipais. RECURSOS: Secretarias Municipais. RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932. DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 15/04/2021.

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021 O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 288, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 78.825.828/0001-58, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, inscrito no CPF sob nº 042.059.829-20, portador da cédula de identidade nº 052.329-8/SRP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 587, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento de licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021, publicada no Diário Oficial Regional de Curitiba em 02/02/2021, Processo Administrativo nº 009/2021, RESOLVEM registrar os preços (data, empresa(s) indicada(s) e quantidade(s) por item) em conformidade com a proposta apresentada no Edital, respeitadas as parcelas as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de serviços de contabilidade e folha de pagamento (fornecimento) sob o sistema de preços unitários, especificações no Edital, a serem fornecidas, independentemente do transporte.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS O preço registrado, no especificações de objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) é (s) a(s) que seguem:

Table with columns: Item, Descrição, Unid., Qtde, Valor Unitário, Valor Total. Lists items for accounting and payroll services.

LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10643647900 pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 20.212.802/0001-18, inscrito no CPF sob nº 042.059.829-20, residente e domiciliado na Rua Waldemar Bittencourt de Moraes, 222, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 07.797.967/0001-95, com sede na Rua Doutor Danilo Visconti de Castro, nº 111, Salas 1001, 1622, 1903 e 1004, Edifício Eurobusiness, Bairro Campo Comprido, Curitiba-PR, CEP: 81200-250, portador da cédula de identidade nº 052.329-8/SRP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 587, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento de licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021, publicada no Diário Oficial Regional de Curitiba em 02/02/2021, Processo Administrativo nº 009/2021, RESOLVEM registrar os preços (data, empresa(s) indicada(s) e quantidade(s) por item) em conformidade com a proposta apresentada no Edital, respeitadas as parcelas as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Table with columns: Item, Descrição, Unid., Qtde, Valor Unitário, Valor Total. Lists items for accounting and payroll services.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO DE VALOR E PROLONGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 8120/20. PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2021. Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente, valores máximos por item estabelecidos no Edital. Vigência: A contratação terá vigência até 15/04/2022.

CONDIÇÕES GERAIS As condições gerais de fornecimento, tais como os prazos e condições para execução do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

É vedado ofertar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

No caso de adjudicação por preço global da grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses: contratação da totalidade dos itens do grupo, respeitadas as propriedades de quantitativos definidos no certame; ou contratação do item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja e menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexa à esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firma e validade do pactado, a presente Ata foi lavada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes. Congonhinhas, 12 de abril de 2021.

José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10643647900 - Luis Henrique Aparecido Gomes

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 008/2021 - LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2021

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 26/03/2021 - HOMOLOGAÇÃO: 15/04/2021

O Pregoeiro designado Sr. Wallace José Teluski e o Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nos termos:

OBJETO: Registro de preços para a eventual aquisição de pastas básicas do gênero alimentícios, para a realização das atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

VENCEDOR LUIZ HENRIQUE APARECIDO GOMES Lote/Grupo: Único. >Valor Global: R\$ 41.685,00 (quarenta e um mil e oitenta e cinco reais).

VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. Congonhinhas, 15 de abril de 2021. Wallace José Teluski - Pregoeiro



Município de Nova Santa Bárbara - 2021
Classificação por Fornecedor
Processo dispensa 9/2021

Estrutura

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
001	8558 Serviços gráficos para impressão de carnes de IPTUS e taxas de renovação de alvarás	ML	4,00	Classificado			679,47	2.717,88	*
Fornecedor: 42155-3 DLL INFORMATICA LTDA CNPJ: 00.624.862/0007-75 Telefone: Lote: 001 - Lote 001								2.717,88	
Status: Classificado								2.717,88	
Status: Classificado								2.717,88	
VALOR TOTAL:								2.717,88	



Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná
C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

Contrato n.º 23/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA DLL INFORMATICA LTDA, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA IMPRESSÃO DE CARNÊS DE IPTUS E TAXAS DE RENOVAÇÃO DE ALVARÁS.



Referente ao Processo Dispensa de Licitação n.º 9/2021

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao **Processo dispensa de licitação n.º 9/2021**, de um lado, o **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, n.º 222, centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 563.691.409-10, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **DLL INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 00.464.862/0001-75, com sede na Rua Álvaro Maravalhas, 594 - CEP: 81270750 - Bairro: CIC, Curitiba/PR, neste ato representado pelo **Sr. Antônio Carlos Santoro Martins**, inscrito no CPF n.º 905.540.788-72, RG n.º 8.840.524 SSP/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei n.º 8666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8.883/94 e posteriores, ajustam e celebram o presente contrato, de acordo com as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas e enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A **CONTRATADA** obriga-se a prestar à **CONTRATANTE** serviços gráficos para impressão de carnês de IPTUS e taxas de renovação de alvarás, conforme consta da proposta apresentada no Processo dispensa de licitação n.º 9/2021 e especificado abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	1	8958	Serviços gráficos para impressão de carnês de IPTUS e taxas de renovação de alvarás	Própria	ML	4,00	679,47	2.717,88
TOTAL								2.717,88


1
 Sentes



Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo para entrega será de até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da emissão da solicitação de fornecimento pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) Dispensa de Licitação N.º 9/2021 - e seus anexos;
- b) Proposta da CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

Para o fornecimento do objeto descrito na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA um valor total de **R\$ 2.717,88 (dois mil, setecentos e dezessete reais e oitenta e oito centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento se dará em até **15 (quinze) dias** após a entrega, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA se compromete a emitir a respectiva Nota Fiscal no valor correspondente ao ajustado na Cláusula Quinta.

2



Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde de que haja conveniência da Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO - Quando o vencedor der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde está, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária

nº

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
350	03.001.04.122.0060.2006	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
390	03.001.04.122.0060.2006	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

O prazo de duração do contrato a ser firmado entre as partes será de **30 (trinta) dias**, ou seja, até **18/05/2021**.

3



Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Nova Santa Bárbara, 19/04/2021.

Claudemir Valério
Claudemir Valério

Prefeito Municipal - Contratante

Antônio Carlos Santoro Martins
Antônio Carlos Santoro Martins

DLL Informática Ltda - Contratada

Antonio Carlos Santoro Martins
ANTONIO CARLOS SANTORO MARTINS
DLL INFORMÁTICA LTDA.

Francisco Severino Freitas
Francisco Severino Freitas

Chefe da Divisão de Tributação - Fiscal responsável pelo acompanhamento do contrato

ADM Freitas



MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

39

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Janiópolis, inscrita no CNPJ sob nº 76.402.882/0001-83, atesta para os devidos fins que, a empresa **DLL INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.464.862/0001-75, situada na Rua Álvaro Maravalhas, nº 594, CIC, na Cidade de Curitiba/PR, sagrou-se vencedora em nosso Município do Processo de Dispensa de Licitação nº 004/2021, cujo objeto foi a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DE IMPRESSÃO DE BOLETOS AUTO ENVELOPADOS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO E PROTOCOLO DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS – PARANÁ**. Tendo atendido as exigências, principalmente quanto à qualidade dos serviços prestados e prazos estipulados, não havendo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a responsabilidade e conduta da referida empresa, com relação às obrigações assumidas.

Por ser expressão da verdade e para que surta os efeitos legais, dato e firmo o presente.

Janiópolis, 24 de Março de 2021

ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI
PREFEITO MUNICIPAL



licitacao licitacao <licitacao@nsb.pr.gov.br>

Ao fiscal do contrato n° 23/2021 - Serviços gráficos

1 mensagem

Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

<licitacao@nsb.pr.gov.br>

19 de abril de 2021 11:48

Para: tributacao tributacao <tributacao@nsb.pr.gov.br>

Bom dia,

Segue anexo cópia do contrato n° 23/2021, decorrente do Processo de Dispensa de Licitação n.º 9/2021, firmado com a empresa **DLL INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 00.464.862/0001-75, cujo objeto é a contratação de serviços gráficos para impressão de carnês de IPTUS e taxas de renovação de alvarás, a fim de que o mesmo seja acompanhado, assegurando-se o cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas.

tt,

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações e Contratos
Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara
Telefone/ Whatsapp (43) 3266-8114

 23 2021 - Contrato Dispensa 9 2021 - DLL.pdf
70K

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2021

Objeto: Aquisição de tubos de concreto armado, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

Tipo: Menor Preço, Por Lote.

Recebimento dos Envelopes: Até às 13h30min, do dia 04/05/2021.

Início do Pregão: Dia 04/05/2021, às 14h00min.

Preço máximo: R\$ 68.175,30 (sessenta e oito mil, cento e setenta e cinco reais e trinta centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 19/04/2021.

Polliny Simere Sotto

Pregoeira

Portaria nº 023/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021 – SRP

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de enfermagem e equipamentos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Tipo: Menor preço, por item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 20/04/2021 às 08h29min do dia 05/05/2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h30min às 08h59min do dia 05/05/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 05/05/2021.

LOCAL: www.blcompras.com

Preço máximo: R\$ 279.511,23 (duzentos e setenta e nove mil, quinhentos e onze reais e vinte e três centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 19/04/2021.

Polliny Simere Sotto

Pregoeira

Portaria nº 023/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021 – SRP

Aos 19 (dezenove) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e um (2021), em meu Gabinete, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação Pregão Eletrônico n.º 9/2021, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, a favor das empresas que apresentaram menores preços, sendo elas: **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI**, CNPJ nº 16.579.174/0001-90, num valor total de R\$ 9.722,36 (nove mil, setecentos e vinte e dois reais e trinta e seis centavos), **ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA - EIRELI**, CNPJ nº 37.516.954/0001-61, num valor total de R\$ 65.146,71 (sessenta e cinco mil, cento e quarenta e seis reais e setenta e um centavos), **COMERCIAL BEIRA RIO LTDA**, CNPJ nº 40.138.949/0001-77, num valor total de R\$ 225.509,99 (duzentos e vinte e cinco mil, quinhentos e nove reais e noventa e nove centavos) e **VILMAR DE SOUZA DIAS**, CNPJ nº 10.318.911/0001-15, num valor total de R\$ 44.879,97 (quarenta e quatro mil, oitocentos e setenta e nove reais e noventa e sete centavos).

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Claudemir Valério

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2021

REF.: Processo de Dispensa de Licitação n.º 9/2021

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Claudemir Valério**, e a empresa **DLL INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 00.464.862/0001-75, com sede na Rua Álvaro Maravalhas, 594 - CEP: 81270750 - Bairro: CIC, Curitiba/PR.

OBJETO: Contratação de serviços gráficos para impressão de carnês de IPTUS e taxas de renovação de alvarás.

VALOR ESTIMADO: R\$ 2.717,88 (dois mil, setecentos e dezessete reais e oitenta e oito centavos).

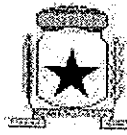
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, ou seja, até 18/05/2021.

SECRETARIA: Secretaria de Administração.

RECURSOS: Secretaria de Administração.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 19/04/2021.

CHEK LIST

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 9 / 2021

Nº	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1.	Capa do processo	OK	
2.	Ofício da secretaria solicitando	OK	
3.	Prefeito pedindo abertura do processo	OK	
4.	Cotações de preços (no mínimo 3)	OK	
5.	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	OK	
6.	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	OK	
7.	Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)	OK	
8.	Parecer Jurídico	OK	
9.	Edital de autorização do Prefeito	OK	
10.	Publicação (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial do Município).	OK	
11.	Publicação Mural de Licitação (TCE)	OK	
12.	Contrato	OK	
13.	Publicação do extrato do contrato (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial do Município)	OK	
14.	Encaminhado cópia contato ao fiscal		



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2021**

Aos 23 dias do mês de Abril de 2021, lavrei o presente termo de encerramento do processo licitatório Dispensa de Licitação nº 9/2021, registrado em 16/04/2021, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 01 ao nº 44, que corresponde a este termo.

Elaine Cristina Luditz dos Santos
Responsável pelo Setor de Licitações